

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 43/71

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1.971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autúo a  
presente reclamação apresentada por  
MARIA IRENITA COUTINHO SANT'ANNA (Reqda) contra  
VVA. J.D. MULLER & FILHOS LTDA., ( Reqte)

Chefe da Secretaria **Substo.**

**BERTRAM ROQUE LEDUR**

OBJETO: Homologação de rescisão Art. 500.

AD.--

Di 4/2/71  
Hom 14,00  
Pautel

Exmo.Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento

MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 43/177  
Em 2 / 2 / 77

Vva.J.D.MULLER & FILHOS LTDA., aqui representada pela sócia MARIA DÓRA KOLBERG, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade, vem, com o devido acatamento, dizer a V.Excia. - que a balconista da referida Casa Comercial, Sra. MARIA IRENITA COUTINHO SANT'ANNA, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, admitida em 1º de junho de 1960, portadora da carteira profissional nº 013586 - série 97a., resolveu, por sua livre e espontânea vontade, demitir-se a partir de 31 de janeiro último, firmando para tanto o Aviso Brévio de 30 dias.

A empregada acima mencionada percebia Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros).

Declara, ainda, que a dita empregada optou pelo Fundo de Garantia em 2.1.67, cujas contribuições acham-se à sua disposição no Banco Industrial e Comercial do Sul S.A., desta cidade.

Isto pôsto, fica desfeito o vínculo empregatício entre as partes, considerando-se rescindido o contrato de trabalho que a firma em questão mantinha com a Sra. MARIA IRENITA COUTINHO SANT'ANNA,

Assim REQUER a V. Excia, se digne homologar dita rescisão.

Têrmos em que

P. Deferimento

MONTENEGRO, 1 de fevereiro de 1971.

*M. D. Kolberg*  
MARIA DÓRA KOLBERG

p.Vva. J.D. MULLER & FILHOS LTDA.

... e ...

...

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 4 de 02 de 19 71 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciêntes às partes.

para ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 02 de fevereiro de 19 71

*Bertram*  
BERTRAM ROQUE LEDUR  
Chefe da Secretaria Substo.

RECEBI: \_\_\_\_\_

...

...

...

...

...





3/11

PROCESSO Nº 43/71

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: MARIA IRENITA COUTINHO SANT'ANNA, requerida e J.D. MUELLER & FILHOS LTDA., requerente, para homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presente as partes, a requerente representada por sua Sócia Da. Maria Kohlberg. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que a requerida solicitou demissão do emprego pelo que vinha pedir a homologação da rescisão por lela provocada. A requerida disse que realmente levada por interesses particulares resolveu deixar o emprego, pelo que ratificava aqui sua decisão e pedia fôsse a rescisão homologada na forma da lei. Disse ainda ter recebido sempre a totalidade de seus direitos pelo que dava à sua ex-empregadora plena e geral quitação para nada mais exigir. A Junta homologou. Sem custas. Determinado ainda o arquivamento do processo. E para constar, foilavrada esta ata que vai devidamente assinada.

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Maria Irenita C. Sant'Anna*  
MARIA IRENITA COUTINHO

*Maria Dora Kohlberg*  
MARIA DORA KOHLBERG

*Bertram Roque Ledur*  
BERTRAM ROQUE LEDUR  
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO;

**ARQUIVADO**

sur 4/2/71  
Weller  
Chap. H. pub. S.

PAULO MORES GUE...